



Câmara dos Deputados

REQUERIMENTO Nº /2011
(Do Sr. Lincoln Portela)

Solicita redistribuição do **Projeto de Lei nº 7.880/2010**.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento nos arts. 139, II, “a”, e 140 do Regimento Interno, a redistribuição do **Projeto de Lei nº 7.880/2010**, do deputado Mendonça Prado (DEM/SE), que “*dispõe sobre a prestação de serviço telefônico de informações – ‘telelista’*”, para que seja apreciado, também, pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

Justificativa

O **Projeto de Lei nº 7.880/2010** define como “telelistas” os serviços de teleatendimento destinados à prestação de informações sobre endereços, telefones e afins. A proposta obriga que as instalações físicas da central de serviço de informações sejam localizadas na região abrangida pelo teleatendimento.

O projeto determina ainda que os operadores de telemarketing contratados para esse fim devem ter pleno conhecimento, tanto geograficamente quanto historicamente, sobre os municípios e bairros a que estão lotados. Além disso, a proposta obriga as empresas a darem cursos preparatórios para seus empregados.

Diante do exposto, solicitamos a redistribuição do projeto para a Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

Deputado Lincoln Portela PR/MG

Sala das sessões, em 20 de outubro de 2011.